



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO Nº141**

**Elaboração do Regulamento Municipal da Feira da Ladra de Grândola-----**

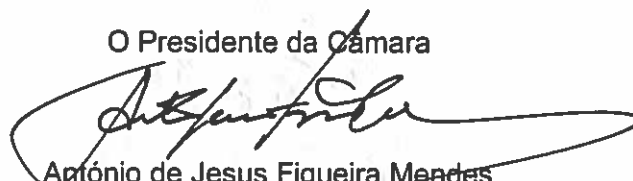
António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 22 de setembro de 2016, deliberou:-----

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Feira da Ladra de Grândola, iniciando-se o mesmo no dia 22 de setembro de 2016.
  
- b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt/>, para apresentação de contributos para o supra indicado Regulamento, por interessados, considerando-se interessados a Federação Nacional das Associações de Feirantes, a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, bem como os municípios que pretendam participar na feira e cuja atividade seja abrangida no âmbito da matéria a regulamentar.-----
  
- c) Definir o modo de participação procedimental, é efetuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola, sito no edifício dos Paços do Concelho, ou remetido por correio ao cuidado do Gabinete Jurídico, de Fiscalização e Contraordenações, para a morada, Rua Dr. José Pereira Barradas 7570-281 Grândola, ou através de email para o seguinte endereço [regulamentos\\_participacao@cm-grandola.pt](mailto:regulamentos_participacao@cm-grandola.pt) ; -----

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio eletrónico do município.-----

Grândola, Paços do Concelho aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2016.-----

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes